

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 02/2025/DGP/PROPPI

Após período de recurso e pontuando-se conforme os pressupostos do Edital nº 02/2025/DGP/PROPPI, a Comissão de Gestão do Edital definiu a situação para fins de continuidade de afastamento integral aos seguintes candidatos:

Candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação, para os níveis de Mestrado e Doutorado:

NOME	CÂMPUS	INSTITUIÇÃO	PROGRAMA	NÍVEL	SUBS*	Semestres**	PONTUAÇÃO NOS CRITÉRIOS DO ANEXO 1			TOTAL
							I	II	III	
Débora Rinaldi Nogueira	Joinville	Universidade Federal de Santa Catarina	Programa de Pós-Graduação em Enfermagem	Doutorado	SIM	Até 2026.1	95	30	20	145
Andrea Becker Delwing	Gaspar	Universidade Federal de Santa Catarina	Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social	Doutorado	SIM	Até 2026.1	80	30	20	130
Fernando César dos Santos	Itajaí	Universidade Federal de Santa Catarina	Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução	Doutorado	SIM	Até 2026.1	65	30	20	115
Carolina Anderson Carioni Amorim ¹	Gaspar	Universidade do Minho em Associação com a Universidade da Beira Interior	Programa de Pós-Graduação em Design de Moda	Doutorado	SIM	Até 2025.2	65	30	15	110
Ana Paula Pruner de Siqueira	São José	Universidade Federal de Santa Catarina	Programa de Pós-Graduação em História	Doutorado	SIM	Até 2025.2	65	30	15	110
Ana Carolina Bordini Brabo Caridá ¹	São José	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Sociedade	Doutorado	SIM	Até 2026.1	50	30	15	95
Caroline Weiberg	Jaraguá do Sul – Centro	Universidade Regional de Blumenau	Programa de Pós-Graduação em Educação	Doutorado	SIM	Até 2026.1	50	30	15	95

Melina Chiba Galvão ¹	Itajaí	Universidade Federal do Paraná	Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento	Doutorado	NÃO	-	50	20	10	80
Evelin Moreira Gonçalves	Florianópolis	Universidade do Estado de Santa Catarina	Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental	Doutorado	NÃO	-	50	20	10	80

*De acordo com o número de vagas, conforme indica o Edital nº 02/2025/DGP/PROPPi.

**Período de continuidade de afastamento em acordo com o solicitado pelo requerente na Declaração do Programa de Pós-Graduação.

¹De acordo com item 9.6, alínea "c"

Florianópolis, 17 de março de 2025.

COMISSÃO DE GESTÃO DO EDITAL